



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024 DO PPG EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção de candidatos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP – para a turma do segundo ciclo de 2024 na modalidade Mestrado Profissional. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2023.

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA (MPGE) E SEUS OBJETIVOS

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem como proposta: desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/> ou pelo e-mail secretariappge@ufrj.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



As atividades presenciais do MPGE no IFAP acontecerão no Campus Macapá de maneira modular e presencial, de forma que cada disciplina ofertada seja oferecida em uma semana, de segunda a sábado (manhã e/ou tarde) de acordo com o calendário aprovado. Excepcionalmente, o programa poderá acionar as atividades de ensino remoto. Conforme [regimento do programa](#), a presença às aulas é obrigatória. Em 2024, em caso de ensino remoto, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos em função das necessidades impostas pelo contexto.

Neste processo seletivo, terão preferência os pré-projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, conforme informação disponível na página eletrônica e, ainda, que esteja alinhado à área do cargo, conforme o §3º, do Art. 22 do Decreto 9.991/19, com o seguinte texto: “*alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício*”. Recomenda-se o contato prévio com o orientador com vagas desejado para o alinhamento do pré-projeto com as linhas do PPGE:

- ✓ LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias nas Organizações
- ✓ LINHA 2 – Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
- ✓ LINHA 3 – Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

Este edital foi aprovado e homologado na 130ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 05 de setembro de 2023, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

2.1. Candidatos (as) servidores do IFAP, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).

2.2. Candidatos (as) servidores do IFAP mediante apresentação da **Carta de interesse e Parceiros do Conhecimento** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP (**Anexo I**) para que assumam compromissos acadêmicos, bem como a liberação parcial durante os módulos de aulas presenciais, e, quando necessário, liberação para atividades de

pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso. A liberação parcial fica condicionada a um plano de trabalho que deverá ser acompanhado pela chefia imediata e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFAP. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao PPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo. **A não apresentação da carta de interesse assinada pelo Reitor (a) ou Diretor(a) Geral do Campus do Servidor, conforme a lotação do servidor, devidamente identificada eliminará o candidato(a).**

2.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3. VAGAS

3.1 Ser^á ofertado um total de at^é **15 (quinze)** vagas aos servidores do Instituto Federal de Educaç^ão, Ci^ência e Tecnologia do Amap^á – IFAP, que satisfaç^ãm todos os requisitos do edital. Entretanto, n^ão h^á obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos n^ão reunirem os requisitos m^ínimos estabelecidos ou, se a capacidade m^áxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. A quantidade de vagas remanescentes ser^á divulgada de acordo com o calend^ário no Item XIII.

3.2. O PPGE se reserva ao direito de n^ão preencher todas as vagas em casos excepcionais. A admiss^ão de alunos est^á limitada ao n^úmero m^áximo de vagas e condicionada ^à capacidade de orientaç^ão do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu [Regimento Interno](#) e no Documento de ^Área de Administraç^ão, Ci^ências Cont^ábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece ^{às} diretrizes para ingresso na pós-graduaç^ão da UFRRJ, segundo Deliberaç^ão no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

§ ^único: Os candidatos com maior pontuaç^ão e que n^ão forem selecionados pelos docentes da linha de pesquisa escolhida, poder^ão ser aproveitados por docentes das linhas que ainda apresentarem vagas, se houver ader^ência com o projeto de pesquisa do docente respons^ável, e caso seja de interesse do pr^óprio candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 02 de outubro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O endereço eletrônico pessoal (e-mail) informado será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

4.1. Impedimentos para inscrição

4.1.1. Está impedido(a) de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ o servidor que no ato da submissão da inscrição:

- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação;
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos;
- d) não ocupe cargo efetivo;
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.

4.1.2. Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:

- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para atividade política;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- e) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- f) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- g) afastamento para participação em programa de qualificação;
- h) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) servidores do IFAP. Todos os documentos deverão ser anexados durante a inscrição no Sistema:

5.1.1. **Foto 3x4 recente em formato JPG.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_FOTO.

5.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. **Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses**, emitido pela Política Federal, para estrangeiros. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DOCS.

5.1.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma. No caso de candidatos que

ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DIPLOMA.

§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

5.1.4. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_HISTÓRICO.

5.1.5. **Currículo Lattes**, em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de 01/07/2023. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_LATTES.

5.1.6. **Comprovação de vínculo empregatício com o IFAP, podendo ser documentos emitidos pelos sistemas SUAP, SOUGOV ou termo de posse.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_VINCULO.

5.1.7. **Anexos pertinentes** (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_CARTA.

5.1.8. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há três anos (a partir da edição de novembro de 2020), ou o comprovante de inscrição do Teste ANPAD na Edição de Novembro/2023, a se realizar em 26/11/2023. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_ANPAD.

5.1.9. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno: será **opcional** a realização da prova de inglês para os candidatos que apresentarem **comprovante de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2021 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP -mínimo = 400; IBT -mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT – mínimo = 140); (ii) IELTS – International English Language (mínimo 5,5); (iii) GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English

(mínimo = Pass) (v) ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE – First certificate in English (mínimo = pass) , CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C). Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_INGLES.

5.1.10. Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo III. O pré-projeto deve ser original e pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O documento pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da [ABNT](#) (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 09 (nove) e o máximo de 16 (dezesseis) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida, opcionalmente, um professor do programa pode ser indicado como possível orientador; segunda folha somente com um texto resumido de até 20 linhas, que apresente a *trajetória profissional* do candidato, destacando como a mesma se adequa ao curso de mestrado profissional no PPGE, e como o projeto de pesquisa tem aderência às atividades laborais do candidato presentes e futuras; a partir da terceira folha: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa, e vi) referências. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_PROJETO.

§ único: Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os

documentos listados acima são obrigatórios. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

5.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGE, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 15 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa (conforme Anexo III), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 25 de abril de 2024. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 3401/2023 - ICISA.:

- ✓ Profa. Fabrícia Constantino - Presidente
- ✓ Prof. Thiago Renault
- ✓ Prof. Rodrigo Amado
- ✓ Prof. Marcelo Sales

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em cinco etapas, conforme detalhado a seguir:

ETAP A	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória – Conferência de Documentos	Conforme itens 6.2.1. e 6.2.1.1, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item 5</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos, Português e Inglês	Conforme itens de 6.2.2 a 6.2.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3ª	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme itens de 6.2.3 a 6.2.3.7, na <u>arguição oral (AO)</u>
4ª	Classificatória – Resultado	Conforme itens 6.3 a 6.3.10, a classificação final corresponderá ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017** de 23 de março 2017, e a [legislação específica](#).

Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item 7 deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

6.2.1. A **primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item 5 do edital prosseguirão para a etapa seguinte.

6.2.1.1. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.2. A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, português e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

6.2.2.1. **Teste ANPAD:** O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, nas modalidades acadêmica ou profissional, conforme orientações do item 5.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota mínima é de 300 pontos na média geral e no inglês.

§ único: O Candidato poderá participar da última edição do Teste ANPAD a se realizar em novembro/2023. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, pois o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova (ANPAD).

6.2.2.2. **Teste Interno:** Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna composta de: português (100 pontos), inglês (100 pontos), e conhecimentos da área (100 pontos).

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas mínimas em cada um dos testes de conhecimentos. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima em cada um dos **três testes** para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Português	Inglês
Regular	70,0	70,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	70,0	70,0	50,0
Cotas de PQI	70,0	70,0	50,0
Cotas para estrangeiros	70,0	70,0	50,0

6.2.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo IV.

6.2.2.4. O teste interno poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no Anexo IV.

6.2.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês (conforme item 4.1.10 deste edital).

6.2.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item 7 deste edital.

6.2.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
- ✓ Na Interpretação, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

6.2.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios descritos.

6.2.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

6.2.3. A **terceira etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO) (máximo 100 pontos), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 5.1.11 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, aos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE, conforme página disponível no [LINK:](#)

<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge/area-linhas/>.

6.2.3.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
Total nota		100

6.2.3.2. As arguições serão realizadas virtualmente, em data e horário divulgados previamente conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção.

6.2.3.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora. Portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

6.2.3.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

6.2.3.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE listados a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

- | | | |
|---------------------|---------------------|--------------------|
| ✓ André Cribb | ✓ Bianca Scarpelino | ✓ Cristina Drumond |
| ✓ Alessandra Cassol | ✓ Caio Chain | ✓ Daniel Ribeiro |
| ✓ Beatriz Villardi | ✓ Claudiana Guedes | ✓ Debora Vargas |

- ✓ Eduardo Kinder
- ✓ Fabrícia
Constantino
- ✓ Favio Toda
- ✓ Flavia Galindo
- ✓ Janaína Simões
- ✓ Joilson Cabral
- ✓ Juliana França
- ✓ Leonardo Darbilly
- ✓ Marcelo Sales
- ✓ Márcia Cova
- ✓ Márcio Marietto
- ✓ Pablo Ibanez
- ✓ Patrícia Leite
- ✓ Paulo Domingues
- ✓ Ricardo Ruffoni
- ✓ Roberta Dalvo
- ✓ Rodrigo Amado
- ✓ Sandro Freire
- ✓ Saulo Barbará
- ✓ Thiago Renault

6.2.3.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.

6.2.3.7. Todo o processo relativo à terceira etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

6.3. Cálculo da Média Final:

A **classificação final** corresponderá ao ranking pela média final, assim calculada:

6.3.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma:

(Média Geral do Teste ANPAD – MG x 1.50) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6),
divididos por 120.

$$NF = (MG*1.50) + (AO* 6) / 120$$

6.3.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma:

(Média Geral do Teste Interno - MG x 6) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos
por 120.

$$NF = (MG*6) + (AO* 6) / 120$$

6.3.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo ao total de pontos obtidos. Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação.

6.3.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.

6.3.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

6.3.6. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2024 não terá validade para processos seletivos em anos subsequentes.

6.3.7. Serão aprovados apenas os candidatos cujos docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.

6.3.8. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior pontuação na Média Geral do Teste ANPAD ou do Teste Interno terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

6.3.9. A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo III**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

6.3.10. O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

6.3.11. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

6.3.12. O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

6.3.13 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA

<i>Open Day para esclarecimento de dúvidas aos candidatos</i>	22/11/2023 às 17h ¹
Período de Inscrições no SIGAA	De 02/10/2023 a 05/02/2024
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	04/03/2024
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	05/03/2024
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	07/03/2024

¹ Todas as informações sobre o local e a programação do Open Day serão oportunamente divulgadas no site do PPGE.

Realização da 2ª Etapa classificatória e eliminatória (Teste Interno)	08/03/2024 (sexta)
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa classificatória e eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	25/03/2024
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	26/03/2024
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos. Divulgação da agenda e das orientações para a realização da terceira etapa (Arguição Oral).	28/03/2024
Realização da 3ª Etapa classificatória e eliminatória da Seleção (Arguição Oral)	05/04/2024
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória e eliminatória (Arguição Oral)	09/04/2024
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	10/04/2024
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, após recursos	12/04/2024
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória e eliminatória (Final)	15/04/2024
Homologação do resultado final pelo colegiado	16/04/2024
Divulgação resultado final	17/04/2024
Prazo para interposição de recursos aos resultados	18/04/2024
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	19/04/2024
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO II) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	23/04/2024
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	24/04/2024
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo II	25/04/2024
Aula inaugural e início das aulas de 2024	De acordo com o calendário acadêmico.

(*) a data e o horário das entrevistas serão informadas com antecedência.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item 7, para o e-mail secretariappge@ufrj.br, anexando o arquivo eletrônico do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



8.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção designada. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

9.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no tópico 7, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Profissional será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada. Após a finalização do pleito, a secretaria acadêmica do programa entrará em contato para as devidas orientações aos candidatos aprovados.

9.3. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

9.4. No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

9.5. Os servidores aprovados no processo seletivo que realizarem matrícula assinarão Termo de Compromisso para realização das atividades nos prazos previstos pelo PPGE para o mestrado, cabendo ao IFAP instaurar processo administrativo para apreciação quanto ao descumprimento dos compromissos firmados.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. *Open Day* - Trata-se de uma prestação de serviços ao público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

10.2. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, sendo de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do [site do programa](#). Aos aprovados, recomenda-se expressamente a leitura do regimento do programa disponível no [LINK](#).

10.4. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2024, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

10.5. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

10.6. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

10.7. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

10.8. Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio da Secretaria do PPGE:

Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia

Endereço: Campus Seropédica da UFRRJ: Rodovia BR 465, Km 07. Seropédica, RJ. CEP 23890-000. Telefone: (21) 2681-4938. E:mail: secretariappge@ufrj.br. Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/>. Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGE: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE**



ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO

ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO
(Em papel timbrado)

Cidade, DATA de MÊS de ANO

À
Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem os termos da autorização para o Sr. (NOME), CPF (No. _____), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de _____, na função de _____.

Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, o servidor deverá solicitar a liberação parcial durante os módulos de aulas presenciais, e, quando necessário, liberação para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso, condicionada a um plano de trabalho acompanhado pela chefia imediata e Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas.

O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso junto PROEPPI e PROGEP do IFAP, atendendo as condições para realização do curso.

Dessa forma, o IFAP ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2024, e necessitará dedicar 20 horas semanais do tempo não laboral aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, com a liberação para as aulas de acordo com o calendário acadêmico durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a) ao PPGE/UFRRJ - Cargo

Nome Completo, carimbo e Assinatura do
Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do *Campus* do IFAP, conforme a lotação do servidor

ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo da Turma IFAP 2024, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2024, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

(Cidade), ___ de _____ de _____.

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS²

DOCENTES	LINHA	INTERESSES DE PESQUISA	VAGAS
Alessandra Cassol	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	Até 1
<u>André Cribb</u>	3	<u>Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais</u>	Até 1
<u>Beatriz Villardi</u>	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	Até 1
<u>Biancca Scarpeline</u>	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	Até 1
<u>Caio Chain</u>	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	Até 1
<u>Claudiana Guedes</u>	2	<u>Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas</u>	Até 1
Daniel			Até 2
<u>Debora Vargas</u>	3	<u>Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho</u>	Até 1
<u>Eduardo Kinder</u>	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	Até 1
<u>Fabricia Constantino</u>	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais	Até 1
<u>Favio Toda</u>	1	<u>Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras</u>	Até 1
<u>Flavia Galindo</u>	2	<u>Consumo, Marketing e Sustentabilidade</u>	Até 1
Janaína Simões	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	Até 1
<u>Joilson Cabral</u>	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	Até 1
<u>Juliana França</u>	1	<u>Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras</u>	Até 1
Leonardo Darbilly	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	Até 2
Marcelo Sales	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	Até 1
<u>Marcia Cova</u>	3	<u>Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho</u>	Até 1
Márcio Luiz Marietto	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento e Desempenho dos Recursos Organizacionais	Até 2
Pablo Ibanez	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	Até 1
Patrícia Leite	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	Até 2
<u>Paulo Domingues</u>	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	Até 1
Ricardo Ruffoni	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	Até 1
<u>Roberta Dalvo</u>	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	Até 1
<u>Rodrigo Amado</u>	2	<u>Consumo, Marketing e Sustentabilidade</u>	Até 1
Sandro Freire	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	Até 2
Thiago Renault	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	Até 1

² Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 15 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 15 vagas disponíveis.

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Barney, J. B., Ketchen Jr, D. J., & Wright, M. (2021). Bold voices and new opportunities: an expanded research agenda for the resource-based view. *Journal of Management*, 47(7), 1677-1683.

Barney, J., Wright, M., & Ketchen Jr, D. J. (2001). The resource-based view of the firm: Ten years after 1991. *Journal of Management*, 27(6), 625-641.

Batista, F. F. (2012) Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública brasileira: como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Ipea. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/754>. Acesso em: 31 out. 2022.

Batista, F. F.; Xavier, A. C. R.; Mendes, L. C.; Rosenberg, G. (2007) Gestão do conhecimento em organizações públicas de saúde. Brasília: Ipea. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1579/1/TD_1316.pdf. Acesso em: 31 out. 2022.

Carvalho, F. (2012) Gestão do Conhecimento. São Paulo: Editora Pearson.

Dalkir, K. (2013) Knowledge Management in theory and practice. 1st Edition. Cambridge: Routledge. 372p. ISBN 9780750678643.

Etzkowitz, H., & Zhou, C. (2017). Hélice Tríplice: inovação e empreendedorismo universidade-indústria-governo. *Estudos avançados*, 31, 23-48. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/4gMzWdcjVXCMp5XyNbGYDMQ/#>

Estensoro, M., Larrea, M., Müller, J. M., & Sisti, E. (2022). A resource-based view on SMEs regarding the transition to more sophisticated stages of Industry 4.0. *European Management Journal*, 40(5), 778-792.

Frank, A. G., Mendes, G. H., Ayala, N. F., & Ghezzi, A. (2019). Servitization and Industry 4.0 convergence in the digital transformation of product firms: A business model innovation perspective. *Technological Forecasting and Social Change*, 141, 341-351.

Gonçalves, A. A. N. (2018) Sociedades Cooperativas. Editora Lex. 590p. ISBN 8577212947

Liu, G., Tsui, E., & Kianto, A. (2022). An emerging knowledge management framework adopted by healthcare workers in China to combat COVID-19. *Knowledge and Process Management*, 29(3), 284-295. Disponível em < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/kpm.1724>>. Acessado em 29/10/2022.

Mittal, S., Khan, M. A., Romero, D., & Wuest, T. (2018). A critical review of smart manufacturing & Industry 4.0 maturity models: Implications for small and medium-sized enterprises (SMEs). *Journal of manufacturing systems*, 49, 194-214.

Müller, J. M., Buliga, O., & Voigt, K. I. (2021). The role of absorptive capacity and innovation strategy in the design of industry 4.0 business Models-A comparison between SMEs and large enterprises. *European Management Journal*, 39(3), 333-343.

Oliveira, D. P. R. (2015) Manual De Gestão Das Cooperativas: Uma Abordagem Prática. 7ª. Edição. Editora Atlas. 360p. ISBN: 8597000716.

Peteraf, M. A. (1993). The cornerstones of competitive advantage: a resource-based view. *Strategic Management Journal*, 14(3), 179-191.

Takeuchi, H.; Nonaka, I. (2008) Gestão do Conhecimento. Tradução por Ana Thorell. São Paulo: Editora Bookman.

Vieira, P. G. L.; Pinheiro, A. M.; Pacheco, J. E. C.; Santos, C. A. C. (2014) Cooperativismo: Passo a Passo. 1ª Edição. Juruá Editora. ISBN 8536247681.

Wernerfelt, B. (1984). A resource-based view of the firm. *Strategic Management Journal*, 5(2), 171-180.

Weetman, C. (2019). *Economia Circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa*. Autêntica Business.

PORTUGUÊS

KURY, Adriano da Gama. **Para falar e escrever melhor o português**. 3a ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2020.

GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna**. 27a ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **A Nova Ortografia**: o que muda com o Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE



INGLÊS

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.